INDICAÇÃO Nº 047/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 05/05/2025

Indica sobre a implantação do Programa Municipal de Saúde Vocal com o objetivo de prevenir disfonias em professores da rede municipal de ensino, no âmbito do Município de Eusébio, e dá outras providências.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO:

O Vereador abaixo assinado e no uso de suas atribuições legais e de forma regimental, vem mui respeitosamente à presença de V.Ex.ª, com o objetivo de submeter ao plenário a Indicação do Projeto de Lei que indica sobre *a implantação do programa municipal de Saúde Vocal, com o objetivo de prevenir disfonias em professores da rede municipal de ensino, no âmbito do Município de Eusébio.*

Certo da sensatez de meus pares, solicito à V.Ex.ª que, depois de submetida ao plenário, seja a Indicação enviada ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de que entendendo o mesmo a relevância da matéria, envie-nos posterior mensagem com o referido Projeto de Lei em Anexo.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 02 DE MAIO DE 2025.

Francisco Roberto Rocha Silva
VEREADOR – DC

PROJETO DE LEI Nº _____/2025 (INDICAÇÃO Nº 047/2025)

Dispõe sobre a implantação do Programa Municipal de Saúde Vocal, com o objetivo de prevenir disfonias em professores da rede municipal de ensino, no âmbito do Município de Eusébio, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1° O Poder Executivo implantará o Programa Municipal de Saúde Vocal, com a finalidade de prevenir disfonias em professores da rede pública municipal de ensino.

Art. 2° O referido Programa deverá contemplar ações de assistência preventiva no âmbito da rede pública de saúde, incluindo a realização, no mínimo, de um curso teórico-prático anual, com o intuito de orientar os professores quanto ao uso adequado da voz no exercício de suas funções.

Art. 3° Compete à Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, a formulação das diretrizes necessárias à execução do Programa Municipal de Saúde Vocal.

§1º A elaboração das diretrizes deverá considerar as necessidades específicas da atividade docente, priorizando ações educativas, campanhas de conscientização, oficinas e atividades que promovam a saúde vocal.

§2º A execução do Programa será coordenada por profissional habilitado em Fonoaudiologia, que atuará em parceria com as equipes técnicas das secretarias envolvidas, garantindo a orientação técnica e o acompanhamento contínuo das atividades.

§3º As secretarias envolvidas poderão firmar parcerias com instituições de ensino superior, entidades profissionais e organizações da sociedade civil, visando ao fortalecimento e à ampliação das ações do Programa.

Art. 4° O Programa terá caráter eminentemente preventivo. No entanto, identificada qualquer disfonia, será assegurado ao profissional da educação o acesso integral a tratamento fonoaudiológico e médico, conforme necessidade.

Art. 5° As despesas decorrentes da execução desta lei serão custeadas pelas dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Este projeto de indicação tem como principal objetivo valorizar e prestigiar os profissionais da educação, cuja atuação é essencial para o desenvolvimento da sociedade. É crescente a demanda por atendimentos médicos relacionados ao desgaste vocal entre os docentes, evidenciando a urgência de ações preventivas.

A voz é, sem dúvida, o principal instrumento de trabalho do professor. O uso contínuo e muitas vezes inadequado pode causar danos irreversíveis ao longo dos anos, comprometendo sua saúde e desempenho profissional.

Diante da ausência de programas específicos voltados à prevenção de distúrbios vocais, propõe-se a implantação do Programa Municipal de Saúde Vocal, visando oferecer suporte técnico, orientação e atendimento especializado aos educadores da rede municipal. Tal medida contribuirá para a promoção da saúde, a melhoria das condições de trabalho e o reconhecimento do valor desses profissionais.